



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190607000225 - EA
REQUERENTE	ERSUC- Resíduos Sólidos do Centro, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503004405
ESTABELECIMENTO	Unidade de Aveiro - ERSUC (Aterro, TMB, Triagem, CDR)
CÓDIGO APA	APA00158755
LOCALIZAÇÃO	Rua do Carrajão
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PARECERES



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



INDEFERIMENTO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
ApR - Produção de ApR num sistema descentralizado apenas para usos próprios	PL20220602004943 - ApR_SPD024365.2022.RH4A.V1	-	28-05-2023	28-05-2023	-		Indeferido	Administração da Região Hidrográfica do Centro
OGR-Aterros	PL20180604002816	Aterro	07-06-2019	07-06-2019	-	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-Aterros	PL20190710000996	Aterro	04-01-2022	04-01-2022	-	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-Aterros	PL20190710000996	-	04-01-2022	04-01-2022	-		Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-Aterros	VP20231130000331		19-03-2024	04-01-2022	-		Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-Aterros	VP20231130000331	-	19-03-2024	04-01-2022	-	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-RGGR-Regime geral	PL20220602004943	RGGR Geral	24-04-2023	24-04-2023	-	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
PCIP	PL20190710000996	Categoria 5.4 (aterro); 5.3 b)i) (digestão anaeróbia+compostagem); 5.3 b)ii) (CDR) do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada - 5.4: 1 928 160 ton (2 410 200 m3); 5.3 b)i): 624 ton /dia; 5.3 b)ii): 384 ton/dia	01-06-2021	01-06-2021	-	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20190710000996	-	01-06-2021	01-06-2021	-		Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20220602004943	Categoria 5.4 (aterro); 5.3 b)i) (digestão anaeróbia+compostagem); 5.3 b)ii) (CDR) do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada - 5.4: 1 928 160 ton (2 410 200 m3); 5.3 b)i): 624 ton /dia; 5.3 b)ii): 384 ton/dia	12-06-2023	12-06-2023	-	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
RH - Produção de ApR num sistema	PL2022060200494							Administração da



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

ApR, num sistema descentralizado apenas para usos próprios	3 - ApR_SPD024365. 2022.RH4A.V1	ApR	28-05-2023	28-05-2023	-	Não	Indeferido	da Região Hidrográfica do Centro
--	---------------------------------	-----	------------	------------	---	-----	------------	----------------------------------

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

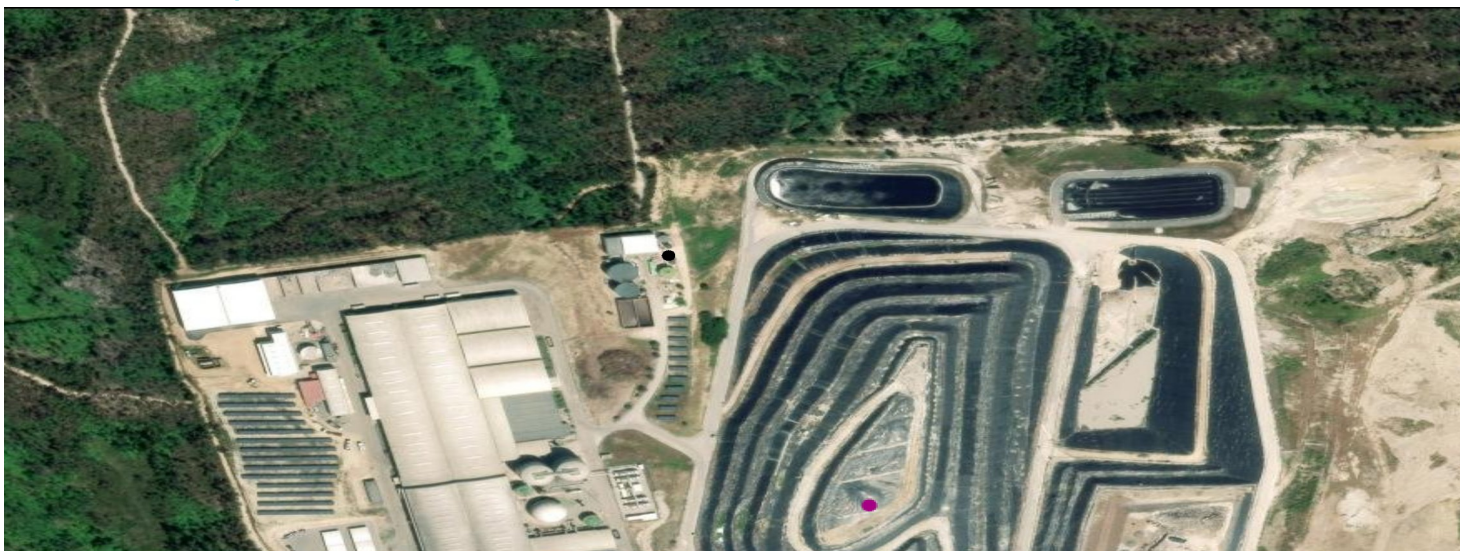
Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO

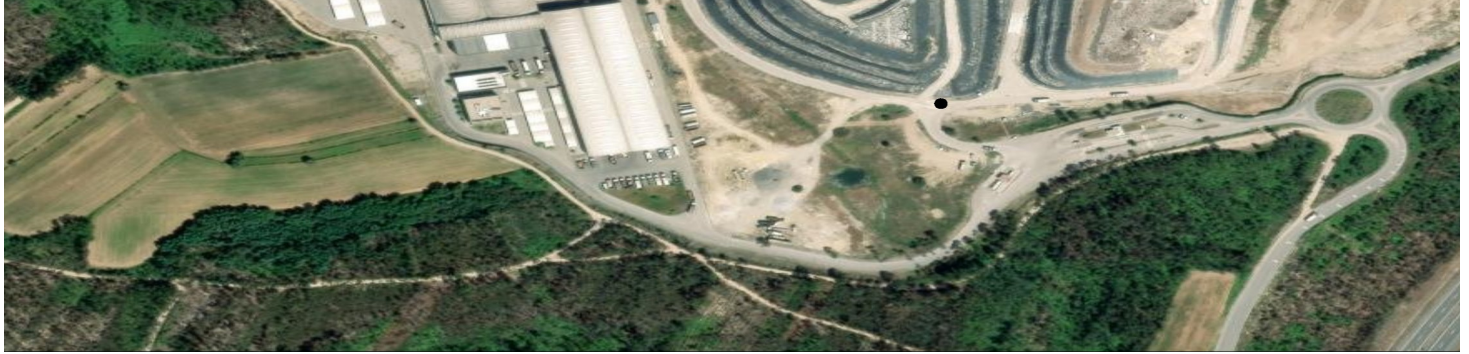
LOC1.1 - Mapa





CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	140 000,00
Área coberta (m2)	420 000,00
Área total (m2)	560 000,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Zona Rural
-------------	------------





CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

PAREC1 - CONDIÇÕES ARS, ACT E PROTEÇÃO CIVIL

Parec1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a pareceres externos

Código	Entidade	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000243	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Deve o estabelecimento cumprir como o estipulado na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto e Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, relativamente à organização dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000243	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Deve o estabelecimento cumprir como o estipulado na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto e Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, relativamente à organização dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000244	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Deve proceder à avaliação da exposição dos trabalhadores aos riscos profissionais nos termos da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto e Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000244	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Deve proceder à avaliação da exposição dos trabalhadores aos riscos profissionais nos termos da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto e Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000245	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Assegurar o cumprimento do Plano de Controlo de Pragas implementado.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000245	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Assegurar o cumprimento do Plano de Controlo de Pragas implementado.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000246	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Ventilação natural ou forçada com tiragem direta para o exterior de todos os espaços cegos nomeadamente, instalação sanitária localizada no pavilhão - osmose inversa).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000246	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Ventilação natural ou forçada com tiragem direta para o exterior de todos os espaços cegos nomeadamente, instalação sanitária localizada no pavilhão - osmose inversa).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000247	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Os locais de trabalho devem estar equipados com material de primeiros socorros, de acordo o artigo 75º da Lei nº 102/2009.O material mínimo de primeiros socorros deve obedecer ao estipulado na Informação Técnica n.º 1/2010 da DGS.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000247	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Os locais de trabalho devem estar equipados com material de primeiros socorros, de acordo o artigo 75º da Lei nº 102/2009.O material mínimo de primeiros socorros deve obedecer ao estipulado na Informação Técnica n.º 1/2010 da DGS.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000248	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Deve ser previsto um programa de prevenção e controlo da Legionella.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000248	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Deve ser previsto um programa de prevenção e controlo da Legionella.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000249	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Recomenda-se a implementação de cortinas arbóreas em zonas estratégicas.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000249	ARS (Centro Local do Baixo Vouga)	Recomenda-se a implementação de cortinas arbóreas em zonas estratégicas.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



EXPLORAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000012	PCIP: Informar sobre a data de início de exploração da instalação (quando aplicável), suspensão, reinício ou cessação da atividade. Comunicar qualquer interrupção à exploração do aterro, indicando os motivos para a referida interrupção. [1] Apresentar evidência das respetivas comunicações efetuadas à entidade coordenadora (EC). [2] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir identificação da alteração subjacente (discriminando as diferentes fases de implementação do projeto, se aplicável).	Data de Início (incluindo a data de entrada em funcionamento da exploração após alteração(ões) aprovada(s)), quando aplicável: com uma antecedência não inferior a 5 dias. Data de suspensão ou reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem	E-mail: IPPC@apambiente.pt e RAA
T000193	PCIP: Apresentar evidência da comunicação enviada à entidade coordenadora (EC) do licenciamento em caso de alteração da titularidade/transmissão ou da denominação social do titular do TUA da instalação ou de outra entidade que se encontre incluída/associada ao mesmo TUA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro (No prazo máximo de 30 dias contados da data da alteração)	E-mail: ipcc@apambiente.pt e RAA
T000013	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo). Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração	RAA
T000014	PCIP: Registrar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc....).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000015	PCIP: Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000017	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000018	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000019	PCIP: Registrar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000016	PCIP: Todos os registos, amostragens, análises, medições ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e assinados, e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período não inferior a 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	Quando solicitado
T000020	PCIP: As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000023	PCIP: A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de Exploração	-
	PCIP_ O estabelecimento possui uma linha de produção /preparação de combustíveis derivados de resíduos (CDR), que se encontra atualmente parada devido à dificuldade de escoamento do produto final, sendo a mesma ativada apenas por motivos de manutenção da		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000024	linha, pelo que deverão ser adotadas boas práticas e medidas de minimização de emissões difusas durante o seu funcionamento normal, e nos arranques e paragens da linha, sendo que nenhuma alteração relacionada com a atividade, ou com parte dela, pode ser realizada ou iniciada, sem a prévia notificação à Entidade Coordenadora do Licenciamento (ECL) e APA. Apresentar evidências da comunicação à ECL e APA.	Período de Exploração	E-mail: IPPC@apambiente.pt e CCDR-Centro. RAA
T000030	PCIP: O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra o TUA emitido a 01/06/2021.	-	-
T000130	Aterro: O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra o Alvará de Licença de Deposição de Resíduos em Aterro nº 4/2012/CCDR.	-	-
T000131	Aterro: O presente Título mantém-se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações do seu titular, designadamente em matéria de encerramento e pós-encerramento do aterro, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 19º do Anexo II do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Exploração, Encerramento e Pós-Encerramento	Plataforma LUA
T000132	O titular do presente Título obriga-se a cumprir o disposto no mesmo, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e os que venham a ser publicados.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000133	Aterro: Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000134	Deverá ser mantido um sistema de controlo de pragas que evite a propagação de roedores e insetos.	Período de vida da instalação	RAA
T000135	Aterro: Durante a fase de exploração, encerramento e pós-encerramento, o aterro está sujeito a vistorias de reexame, a realizar de sete em sete anos, nos termos do artigo 65º do RGGR aplicável subsidiariamente por força do previsto no artigo 17º do Anexo II do DL nº 102-D /2020, de 10 de dezembro.	Exploração, Encerramento e Pós-Encerramento	Plataforma LUA
T000251	RGGR: As zonas de armazenagem e recipientes de resíduos (recebidos e produzidos) devem possuir a identificação dos respetivos LER e a respetiva designação, de acordo com a Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro. As zonas de armazenagem de resíduos têm de ser demarcadas no pavimento, de acordo com a planta de implantação aprovada.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000251	RGGR: As zonas de armazenagem e recipientes de resíduos (recebidos e produzidos) devem possuir a identificação dos respetivos LER e a respetiva designação, de acordo com a Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro. As zonas de armazenagem de resíduos têm de ser demarcadas no pavimento, de acordo com a planta de implantação aprovada.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000252	RGGR: Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas para a unidade.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000252	RGGR: Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas para a unidade.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000253	RGGR e Aterro: A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro) e no RJDR (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000253	RGGR e Aterro: A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro) e no RJDR (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000254	RGGR: A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar os princípios do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), nomeadamente o princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6.º), e da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7.º), devendo assim ser privilegiadas as operações de valorização em detrimento das de eliminação, sem prejuízo do integral respeito do TUA.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000254	RGGR: A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar os princípios do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), nomeadamente o princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6.º), e da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7.º), devendo assim ser privilegiadas as operações de valorização em detrimento das de eliminação, sem prejuízo do integral respeito do TUA.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000255	RGGR: Sem prejuízo de a licença de exploração dever ser alterada, por esta CCDR, face a alterações legislativas, tal não exime o titular da licença de exploração da obrigação de cumprimento de todas as condições legais ou regulamentares definidas após a emissão da licença, salvo disposição expressa que salvaguarde as situações existentes à data da entrada em vigor das novas condições (art.º 78.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000255	RGGR: Sem prejuízo de a licença de exploração dever ser alterada, por esta CCDR, face a alterações legislativas, tal não exime o titular da licença de exploração da obrigação de cumprimento de todas as condições legais ou regulamentares definidas após a emissão da licença, salvo disposição expressa que salvaguarde as situações existentes à data da entrada em vigor das novas condições (art.º 78.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000256	RGGR: Possuir autorização válida para a descarga das águas residuais no coletor municipal.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000256	RGGR: Possuir autorização válida para a descarga das águas residuais no coletor municipal.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000257	RGGR: Possuir Título de Utilização dos Recursos Hídricos válido, emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica, nos termos do DL n.º 226A/2007, de 31 de maio, para as captações de água.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000257	RGGR: Possuir Título de Utilização dos Recursos Hídricos válido, emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica, nos termos do DL n.º 226A/2007, de 31 de maio, para as captações de água.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000258	RGGR: A suspensão da atividade, o seu reinício e a cessação da atividade devem ser comunicados à CCDRC, através do módulo LUA, no prazo de 5 dias contados da sua ocorrência, nos termos do n.º 1 do art.º 82.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000258	RGGR: A suspensão da atividade, o seu reinício e a cessação da atividade devem ser comunicados à CCDRC, através do módulo LUA, no prazo de 5 dias contados da sua ocorrência, nos termos do n.º 1 do art.º 82.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000259	RGGR: Caso a suspensão da atividade ocorra por período compreendido entre 1 e 3 anos, terá de ser solicitada vistoria de conformidade (a realizar nos termos do art.º 62.º), previamente ao reinício da exploração, nos termos do n.º 1 do art.º 82.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000259	RGGR: Caso a suspensão da atividade ocorra por período compreendido entre 1 e 3 anos, terá de ser solicitada vistoria de conformidade (a realizar nos termos do art.º 62.º), previamente ao reinício da exploração, nos termos do n.º 1 do art.º 82.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000260	RGGR: O Alvará n.º 1/2018/CCDR deixa de produzir efeitos desde a data da emissão do presente Título Único Ambiental.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000260	RGGR: O Alvará n.º 1/2018/CCDR deixa de produzir efeitos desde a data da emissão do presente Título Único Ambiental.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	RGGR: Todos os funcionários devem possuir formação sobre a política da empresa em termos de ambiente, saúde e segurança, a qual deve estar devidamente documentada em arquivo. A formação deve incluir planos de resposta em caso de emergência, medidas de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000261	saúde, segurança e higiene no trabalho, bem como relativas às operações relevantes que se realizem na instalação.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000261	RGGR: Todos os funcionários devem possuir formação sobre a política da empresa em termos de ambiente, saúde e segurança, a qual deve estar devidamente documentada em arquivo. A formação deve incluir planos de resposta em caso de emergência, medidas de saúde, segurança e higiene no trabalho, bem como relativas às operações relevantes que se realizem na instalação.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000262	RGGR: Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos na unidade estejam devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no art.º 9.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000262	RGGR: Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos na unidade estejam devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no art.º 9.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000263	RGGR: O transporte dos resíduos em território nacional deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/17, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000263	RGGR: O transporte dos resíduos em território nacional deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/17, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000264	RGGR: O transporte dos resíduos não urbanos efetuado pelo detentor do Alvará, pelo município ou concessionário, em território nacional, deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145 /17, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000264	RGGR: O transporte dos resíduos não urbanos efetuado pelo detentor do Alvará, pelo município ou concessionário, em território nacional, deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145 /17, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000265	RGGR: No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/17, de 26 de abril.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000265	RGGR: No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/17, de 26 de abril.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000266	RGGR: Deverá assegurar o controlo metrológico dos sistemas de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro, e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000266	RGGR: Deverá assegurar o controlo metrológico dos sistemas de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro, e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000267	RGGR: A operação de gestão de resíduos apenas poderá ser realizada enquanto for dado cumprimento ao disposto no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, no que respeita à cobertura de riscos ambientais.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000267	RGGR: A operação de gestão de resíduos apenas poderá ser realizada enquanto for dado cumprimento ao disposto no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, no que respeita à cobertura de riscos ambientais.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

RGGR: Após publicação da Portaria prevista no n.º 1 do



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000268	art.º 67.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), deverá ser constituído seguro de responsabilidade civil, nos termos desse mesmo artigo.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000268	RGGR: Após publicação da Portaria prevista no n.º 1 do art.º 67.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), deverá ser constituído seguro de responsabilidade civil, nos termos desse mesmo artigo.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000269	RGGR: Seja dado cumprimento às disposições legais aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000269	RGGR: Seja dado cumprimento às disposições legais aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000270	RGGR: Deverá ser dado cumprimento a todas as disposições legais aplicáveis relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000270	RGGR: Deverá ser dado cumprimento a todas as disposições legais aplicáveis relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000271	RGGR: No que se refere às condições de higiene e segurança no trabalho, a instalação deverá cumprir o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, aprovado pelo DL n.º 243/86, de 20 de agosto.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000271	RGGR: No que se refere às condições de higiene e segurança no trabalho, a instalação deverá cumprir o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, aprovado pelo DL n.º 243/86, de 20 de agosto.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000272	RGGR: As instalações a que se refere o presente Título apenas poderão ser transmitidas mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000272	RGGR: As instalações a que se refere o presente Título apenas poderão ser transmitidas mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000273	RGGR: Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 81.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000273	RGGR: Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 81.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000274	RGGR: Sejam realizadas as inspeções regulares pela ANEPC (a cada 5 anos, para a 2.ª categoria de risco, 4 anos para a 3.ª e 3 anos para a 4.ª, conforme aplicável), nos termos do art.º 19º do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000274	RGGR: Sejam realizadas as inspeções regulares pela ANEPC (a cada 5 anos, para a 2.ª categoria de risco, 4 anos para a 3.ª e 3 anos para a 4.ª, conforme aplicável), nos termos do art.º 19º do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000275	RGGR: A realização de vistorias de conformidade e de reexame, serão suportadas pelo seu titular, nos termos do art.º 108.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000275	RGGR: A realização de vistorias de conformidade e de reexame, serão suportadas pelo seu titular, nos termos do art.º 108.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	RGGR: O movimento transfronteiriço de resíduos seja efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000276	14 de junho.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000276	RGGR: O movimento transfronteiriço de resíduos seja efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, de 14 de junho.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000277	RGGR: O titular do presente Título fica obrigado a facultar à entidade licenciadora, bem como a todas as outras competentes em termos de fiscalização e inspeção, o acesso às instalações e bem como toda a documentação relacionada com a atividade.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000277	RGGR: O titular do presente Título fica obrigado a facultar à entidade licenciadora, bem como a todas as outras competentes em termos de fiscalização e inspeção, o acesso às instalações e bem como toda a documentação relacionada com a atividade.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000278	RGGR: Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, relativo às operações de gestão de resíduos exercidas, nomeadamente com a designação dos resíduos recebidos (código LER), e respetivas quantidades, bem como, a identificação dos produtores/destinatários e transportadores. Este arquivo, deverá ser mantido nas instalações onde se desenvolvem as operações de gestão de resíduos, por um período de cinco anos, devendo o mesmo ser disponibilizado às entidades de fiscalização ou de inspeção, sempre que solicitado.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000278	RGGR: Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, relativo às operações de gestão de resíduos exercidas, nomeadamente com a designação dos resíduos recebidos (código LER), e respetivas quantidades, bem como, a identificação dos produtores/destinatários e transportadores. Este arquivo, deverá ser mantido nas instalações onde se desenvolvem as operações de gestão de resíduos, por um período de cinco anos, devendo o mesmo ser disponibilizado às entidades de fiscalização ou de inspeção, sempre que solicitado.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000279	RGGR: Estabelecer e manter um registo devidamente documentado de identificação dos requisitos legais, normativos e regulamentares aplicáveis.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000279	RGGR: Estabelecer e manter um registo devidamente documentado de identificação dos requisitos legais, normativos e regulamentares aplicáveis.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000280	RGGR: Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, um processo devidamente organizado e atualizado, referente ao processo de licenciamento, devendo nele incluir todos os elementos ambientalmente relevantes, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades competentes para a fiscalização.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000280	RGGR: Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, um processo devidamente organizado e atualizado, referente ao processo de licenciamento, devendo nele incluir todos os elementos ambientalmente relevantes, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades competentes para a fiscalização.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000282	RGGR: Deverá ser definido e implementado um plano de manutenção periódica das redes de drenagem e dos sistemas de tratamento de águas residuais, de modo a garantir o seu adequado funcionamento, bem como mantido um registo dessas ações, nomeadamente no que se refere a datas de execução e às quantidades de resíduos retirados, suportado com documentos que comprovem o adequado encaminhamento dos mesmos.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000282	RGGR: Deverá ser definido e implementado um plano de manutenção periódica das redes de drenagem e dos sistemas de tratamento de águas residuais, de modo a garantir o seu adequado funcionamento, bem como mantido um registo dessas ações, nomeadamente no que se refere a datas de execução e às quantidades de resíduos retirados, suportado com documentos que comprovem o adequado encaminhamento dos mesmos.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	RGGR: Deverá ser dado cumprimento às disposições da Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, em particular às obrigações identificadas no seu art.º 3.º, nomeadamente registo de equipamentos e plano de prevenção e controlo, bem como as disposições do documento técnico "PREVENÇÃO E CONTROLO DE LEGIONELLA NOS SISTEMAS DE ÁGUA", da Comissão setorial da		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000283	Água CS04 do Instituto Português da Qualidade, relativa ao regime de prevenção e controlo da doença dos legionários.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000283	RGGR: Deverá ser dado cumprimento às disposições da Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, em particular às obrigações identificadas no seu art.º 3.º, nomeadamente registo de equipamentos e plano de prevenção e controlo, bem como as disposições do documento técnico "PREVENÇÃO E CONTROLO DE LEGIONELLA NOS SISTEMAS DE ÁGUA", da Comissão setorial da Água CS04 do Instituto Português da Qualidade, relativa ao regime de prevenção e controlo da doença dos legionários.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000284	RGGR: Todos os óleos usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000284	RGGR: Todos os óleos usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000285	RGGR: As quantidades máximas de resíduos a armazenar na instalação constam do Quadro - "Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação" do presente título.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000285	RGGR: As quantidades máximas de resíduos a armazenar na instalação constam do Quadro - "Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação" do presente título.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000031	PCIP: Apresentar ponto de situação/reavaliação da implementação das MTD previstas no(s) BREF sectorial (BREF WT) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas (vide Anexo I).	Período de Exploração	RAA
T000194	PICP: Apresentar ponto de situação/reavaliação da implementação das MTD previstas no(s) BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ENE /BREF EFS) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de Exploração	RAA
T000032	PCIP: Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000033	PCIP: Manter um Sistema de Gestão Ambiental (SGA).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000195	PCIP: Implementar e atualizar sempre que necessário, o plano de monitorização adequado para o tratamento biológico de resíduos, como garantia da higienização do tratamento, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados (MTD 33 da Conclusões MTD do BREF WT), e outros parâmetros que devem ser controlados para assegurar um tratamento biológico eficiente, nomeadamente os indicados na MTD 36 da Conclusões MTD do BREF WT (tratamento aeróbio de resíduos) e /ou MTD 38 da Conclusões MTD do BREF WT (tratamento anaeróbio de resíduos), bem como o controlo da duração do tratamento.	Período de Exploração	RAA
	PCIP: Elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000197	relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA.	Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base – em avaliação	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA
T000196	PCIP: Apresentar evidências da manutenção da adequada implementação de melhores técnicas atualmente disponíveis, que englobam medidas de carácter geral e medidas de implementação ao longo do processo de exploração e encerramento da instalação, preconizadas pelo RJDRA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000198	PCIP: Dar cumprimento ao disposto no RJDRA, nomeadamente o referente ao acompanhamento e controlo na fase de exploração e/ou encerramento, manutenção e controlo na fase pós-encerramento, conforme o aplicável.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000034	PCIP: Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000136	Aterro: Só podem ser depositados em aterro resíduos que tenham sido objeto de tratamento prévio (através da estabilização da matéria orgânica e separação seletiva de resíduos), de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 5 do Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000137	Aterro: O operador deve dispor de um manual de exploração do qual constem os procedimentos relativos à operação e manutenção do aterro, mencionados no Ponto 1 da parte A do anexo IV do Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de exploração	Vistoria/Ações de Fiscalização
T000138	Aterro: O operador do aterro deve manter um registo sistemático dos elementos constantes do Ponto 3 da parte A do anexo IV do Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA/Ações de Fiscalização
T000139	Aterro: O operador deve controlar anualmente os potenciais assentamentos do terreno e da massa de resíduos depositada, mediante a colocação de marcos topográficos previstos para o efeito e uma vez por ano, realizar um levantamento topográfico da massa de resíduos depositada no aterro de forma a tornar possível a comparação e a sobreposição dos resultados obtidos com os resultados anteriores, nos termos do estipulado no ponto 4 da parte A do anexo IV do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA
T000231	RGGR e Aterro: O operador está autorizado a depositar em aterro resíduos urbanos passíveis de serem valorizáveis, desde que a sua deposição seja previamente autorizada, pela entidade licenciadora, no âmbito do n.º 1 do art.º 10.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000231	RGGR e Aterro: O operador está autorizado a depositar em aterro resíduos urbanos passíveis de serem valorizáveis, desde que a sua deposição seja previamente autorizada, pela entidade licenciadora, no âmbito do n.º 1 do art.º 10.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000232	RGGR: Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no Capítulo 20, produzidos por empresas, cuja gestão é efetuada na instalação tem produção diária inferior a 1 100 l, conforme o disposto no art.º 9.º do RGGR, atendendo ao conceito de produção diária constante no art.º 10.º deste regime.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000232	RGGR: Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no Capítulo 20, produzidos por empresas, cuja gestão é efetuada na instalação tem produção diária inferior a 1 100 l, conforme o disposto no art.º 9.º do RGGR, atendendo ao conceito de produção diária constante no art.º 10.º deste regime.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	RGGR: Cumprir as "Normas Técnicas para Centros de Recolha", previstas no n.º 4 do artigo 35.º do RGGR e disponíveis no site da APA, IP, relativamente à		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000234	instalação de tratamento de resíduos "Ecocentro".	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000234	RGGR: Cumprir as "Normas Técnicas para Centros de Recolha", previstas no n.º 4 do artigo 35.º do RGGR e disponíveis no site da APA, IP, relativamente à instalação de tratamento de resíduos "Ecocentro".	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000235	RGGR: Na área de receção (A3) e armazenagem de verdes (P7) só está autorizada a gestão de resíduos de jardins e parques biodegradáveis.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000235	RGGR: Na área de receção (A3) e armazenagem de verdes (P7) só está autorizada a gestão de resíduos de jardins e parques biodegradáveis.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000036	Composto Orgânico	PCIP: Cumprir as regras estabelecidas na autorização para colocação no mercado da matéria fertilizante, emitida pela Entidade Competente.	Período de Exploração	-
T000037	Composto Orgânico	PCIP: Registrar a quantidade produzida (mensal e anual), em toneladas, e a quantidade escoada (mensal e anual), em toneladas, e respetivos destinos, bem como a quantidade depositadas em aterro (mensal e anual), em toneladas, quando aplicável, e respetiva justificação.	Período de Exploração	RAA
T000038	Composto Orgânico	PCIP: Registrar a produção mensal e anual efetivados de perdas de processo e produto fora de especificação gerado e reincorporado no processo.	Período de Exploração	RAA
T000039	Combustível Derivado de Resíduos (CDR)	PCIP: Garantir que o Combustível Derivado de Resíduos (CDR), seja produzido a partir das tipologias de resíduos indicadas no site da APA e de acordo com a NP 4486.2008, sendo que não podem ser incorporados resíduos perigosos na sua composição.	Período de Exploração	-
T000040	Combustível Derivado de Resíduos (CDR)	PCIP: Registrar a quantidade produzida (mensal e anual), em toneladas, e a quantidade escoada (mensal e anual), em toneladas, e respetivos destinos, bem como a quantidade depositadas em aterro (mensal e anual), em toneladas, quando aplicável, e respetiva justificação.	Período de Exploração	RAA
T000226	Composto Orgânico	RGGR: As produções dos dois tipos de composto terão de ser realizadas cumprindo a respetiva formulação (códigos LER e percentagens de resíduos) coerente com a certificação da Matéria Fertilizante Não Harmonizada emitida pela DGAE.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000226	Composto Orgânico	RGGR: As produções dos dois tipos de composto terão de ser realizadas cumprindo a respetiva formulação (códigos LER e percentagens de resíduos) coerente com a certificação da Matéria Fertilizante Não Harmonizada emitida pela DGAE.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000227	Composto Orgânico	RGGR: As operações de compostagem codificadas como R3 apenas são autorizadas enquanto se mantiverem válidas as inscrições no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas para os dois tipos de compostos produzidos.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000227	Composto Orgânico	RGGR: As operações de compostagem codificadas como R3 apenas são autorizadas enquanto se mantiverem válidas as inscrições no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas para os dois tipos de compostos produzidos.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000228	Composto Orgânico	RGGR: Enquanto não for obtida a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes não Harmonizadas relativo à linha de tratamento dos biorresíduos, apenas poderão ser realizados na instalação testes de compostagem visando a obtenção da referida inscrição.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
		RGGR: Enquanto não for obtida a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes não Harmonizadas relativo à linha de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000228	Composto Orgânico	tratamento dos biorresíduos, apenas poderão ser realizados na instalação testes de compostagem visando a obtenção da referida inscrição.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000229	Composto Orgânico	RGGR: Enquanto não existir a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, o estabelecimento apenas poderá tratar (atribuindo a operação de valorização R12), a título meramente experimental, as quantidades de biorresíduos necessárias para a obtenção desse registo.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000229	Composto Orgânico	RGGR: Enquanto não existir a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, o estabelecimento apenas poderá tratar (atribuindo a operação de valorização R12), a título meramente experimental, as quantidades de biorresíduos necessárias para a obtenção desse registo.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000230	Composto Orgânico	RGGR: Enquanto não for obtida a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, o composto produzido no estabelecimento terá de ser encaminhado como resíduo para destino final licenciado, codificado com o código LER 19 05 03 - Composto fora de especificação.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000230	Composto Orgânico	RGGR: Enquanto não for obtida a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, o composto produzido no estabelecimento terá de ser encaminhado como resíduo para destino final licenciado, codificado com o código LER 19 05 03 - Composto fora de especificação.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000286	Combustível Derivado de Resíduos (CDR)	RGGR: Apresentar, via módulo LUA da Plataforma Siliamb, previamente à reativação da linha de CDR, as peças desenhadas atualizadas, no que diz respeito aos locais de armazenagem do composto e do CDR.	Período de Exploração	Plataforma Siliamb, Módulo LUA
T000286	Combustível Derivado de Resíduos (CDR)	RGGR: Apresentar, via módulo LUA da Plataforma Siliamb, previamente à reativação da linha de CDR, as peças desenhadas atualizadas, no que diz respeito aos locais de armazenagem do composto e do CDR.	Período de Exploração	Plataforma Siliamb, Módulo LUA

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000041	FF1	FF1	-			Motogerador 1	1,88	Gasosos	-		
T000042	FF2	FF2	-			Motogerador 2	1,88	Gasosos	-		
T000043	FF3	FF3	-			Motogerador 3	1,88	Gasosos	-		
T000044	FF4	FF4	-			Queimador 1 (open flare)		Gasosos	-		
T000045	FF5	FF5	-			Motogerador 4	1,88	Gasosos	-		
T000046	FF6	FF6	-			Caldeira	1,00	Outro	-		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000047	FF7	FF7	-	Biofiltro 1	Não aplicável	-
T000048	FF8	FF8	-	Biofiltro 2	Não aplicável	-

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000049	FF1, FF2, FF3, FF5	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	300	mg/Nm3	2x por ano	-	15.0	Normas CEN. Em caso de inexistência, utilizar as normas ISO ou normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Quadro 12 da Parte 2 do Anexo III do DL nº 39/2018, de 11 de junho
T000199	FF1, FF2, FF3, FF5	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	2x por ano	-	15.0	Normas CEN. Em caso de inexistência, utilizar as normas ISO ou normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Quadro 12 da Parte 2 do Anexo III do DL nº 39/2018, de 11 de junho
T000200	FF1, FF2, FF3, FF5	Monóxido de Carbono (CO)	450	mg/Nm3	2x por ano	-	15.0	Normas CEN. Em caso de inexistência, utilizar as normas ISO ou normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Quadro 12 da Parte 2 do Anexo III do DL nº 39/2018, de 11 de junho
T000050	FF4								Vide condições abaixo
T000051	FF6	Monóxido de Carbono (CO)	-	-	2x por ano	-	sem teor de O2 de referência		n.º 3, artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 39 /2018, de 11 de junho (Combustível: Biogás ou Gasóleo)
									Quadro 5, ponto 2, da Parte 1 do Anexo III, do



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000052	FF6	Dióxido de Enxofre (SO2)	200	mg/Nm3	2x por ano	-	3.0	-	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (Combustível: Biogás)
T000053	FF6	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	250	mg/Nm3	2x por ano	-	3.0	-	Quadro 5, ponto 2, da Parte 1 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (Combustível: Biogás)
T000054	FF6	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	2x por ano	-	3.0	-	Quadro 5, ponto 2, da Parte 1 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (Combustível: Biogás ou Gasóleo)
T000055	FF6	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	200	mg/Nm3	2x por ano	-	3.0	-	Quadro 5, ponto 2, da Parte 1 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (Combustível: Gasóleo)
T000057	FF7 e FF8	Concentração de compostos odoríferos (expressa em ouE/Nm3)	1000	ouE/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas Internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Condição a cumprir a partir de 10 de agosto e 2022. Conclusões MTD do BREF WT, VEA MTD 34 e frequência de monitorização MTD 8. Cumprir o art. 13º do REAR.
T000059	FF7 e FF8	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas Internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Condição a cumprir a partir de 10 de agosto e 2022. Conclusões MTD do BREF WT, VEA MTD 34 e frequência de monitorização MTD 8. Cumprir o art. 13º do REAR.

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000072	PCIP: A fonte pontual FF4 está dispensada de monitorização, uma vez que é um equipamento de segurança de chama aberta que tem como função a queima do biogás não valorizado e em casos de avaria e manutenção dos motogeradores.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento do queimador (FF4) de biogás existente na instalação e as respetivas quantidades de biogás canalizado e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000070	queimado, expresso em toneladas e em m3.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000071	PCIP: Apresentar o cálculo das emissões provenientes do queimador de biogás (FF4), tendo em consideração a composição dos gases e a eficiência do equipamento de queima instalado, nomeadamente para os seguintes parâmetros: CO (monóxido de carbono), CO2 (dióxido de carbono), SOx (Óxidos de enxofre), NOx (Óxidos de Azoto), CH4 (metano) e COVnm (Compostos Orgânicos Voláteis não Metânicos). Deve ser descrita a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000060	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão pontual de poluentes para a atmosfera (FF1, FF2, FF3, FF5 e FF6).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000063	PCIP: Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton/ano ou kg /ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000062	PCIP: Para a fonte de emissão FF6, a frequência de monitorização dos parâmetros anteriormente definidos, poderá ser alterada desde que cumpra os requisitos constantes do art.º 15º do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho, com exceção dos parâmetros contemplados nas Conclusões MTD do BREF WT, cuja frequência de monitorização deverá ser mantida. O operador deve comunicar a alteração de frequência de monitorização (Ponto 6, do art.º15º do Decreto-Lei n.º 39/2018), com notificação prévia à ECL e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	Autocontrolo; RAA
T000073	PCIP: De acordo com as Conclusões MTD (Decisão de Execução (UE) 2018 /1147 da Comissão de 10 de agosto de 2018), MTD 34, a aplicar após 10 de agosto de 2022, a monitorização da fonte FF10 poderá ser realizada opcionalmente para o parâmetro compostos odoríferos ou para o parâmetro NH3.	Período de Exploração	RAA
T000065	PCIP: Se o teor de NH3 for elevado (por exemplo 5-40 mg/Nm3), pode ser necessário um pré-tratamento dos efluentes gasosos antes da biofiltração (por exemplo por depuração húmida ou em meio ácido), a fim de controlar o pH do meio e de limitar a formação de N2O no Biofiltro. Mostrar evidências de que se encontra na gama referida. Outros compostos odoríferos (por exemplo tióis ou H2S) podem acidificar o meio do Biofiltro, exigindo o recurso a um depurador por via húmida ou em meio alcalino para pré-tratar os efluentes gasosos antes da biofiltração.	Período de Exploração	RAA
T000066	PCIP: Para as fontes cujos VLE foram baseados nos VEA do BREF WT a frequência de monitorização não poderá ser alterada.	Período de Exploração	-
T000067	PCIP: Qualquer alteração ao plano de monitorização que tem por base as MTD do BREF WT, deve ser consubstanciada no inventário de emissões a realizar de acordo com a MTD 3.	Período de Exploração	-
T000068	PCIP: Apresentar, e manter, um plano de manutenção do(s) Biofiltro(s), onde seja garantido que o(s) meio(s) filtrante(s) utilizado(s) sejam o suporte mais adequado para o estabelecimento de culturas microbianas e consequente degradação, entre outros, dos compostos odoríferos, sendo a sua substituição efetuada tendo em conta o seu tempo de vida útil recomendado pelo(s) fornecedor(es).	Período de Exploração	RAA

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000074	PCIP: Adotar boas práticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000075	PCIP: Descrever as medidas adotadas a fim de reduzir as emissões difusas para a atmosfera nomeadamente de partículas, compostos odoríferos e bioaerossóis provenientes de etapas de tratamento ao ar livre, nomeadamente a cobertura das pilhas de compostagem ativas com membranas semipermeáveis (MTD 37 a) e a adaptação das operações às condições meteorológicas (MTD 37 b)).	Período de Exploração	RAA
T000076	PCIP: Apresentar a quantificação da totalidade do biogás gerado no aterro, em toneladas e em m3, bem como a respetiva composição (em termos dos parâmetros Metano (%), Dióxido de Carbono (%) e Oxigénio (%)).	Período de Exploração	RAA
T000077	PCIP: Efetuar uma avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para redução das emissões difusas.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000201	PCIP: Cumprir todos os requisitos da MTD 14 do BREF WT que lhe são aplicáveis apresentando evidências do cumprimento.	Período de Exploração	RAA
T000202	PCIP: Canalizar as emissões difusas de poluentes atmosféricos, desde que seja possível confinar essas mesmas emissões, para um ponto de emissão, devendo aplicar-se as condições de descarga de poluentes para a atmosfera através de uma chaminé de altura adequada para permitir uma boa dispersão dos poluentes e salvaguardar o ambiente e a saúde humana.	Período de Exploração	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000078	PCIP: A fim de evitar ou, se isso não for exequível, reduzir as emissões de odores deverá criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental, e que inclua os elementos indicados na MTD 12, do BREF WT. As medidas do plano de gestão de odores devem ser evidenciadas no RAA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000203	PCIP: Implementar a MTD 37 do BREF WT, com vista à redução da emissão de odores.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.2 - Tipos de energia ou produtos energéticos gerados



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código	Origem	Tipo de produção anual	Unidades	Quantidades produzidas anualmente	Consumo próprio - descrição do destino / utilização	Consumo próprio (%)	Venda (%)
T000079	EP1	Biogás	Energia Eléctrica	kWh	21 675 000,00	A Energia produzida é consumida e vendida à rede eléctrica nacional (REN)	60,00	40,00

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000080	PCIP: Registrar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada, evidenciando os equipamentos/etapas de processo onde é utilizada (incluindo geradores de emergência).	Período de Exploração	RAA
T000081	PCIP: Registrar o consumo mensal/anual específico de energia (quantidade de energia consumida/tonelada de resíduos depositados e quantidade de energia consumida/produto acabado). Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000083	PCIP: Apresentar a quantidade de energia eléctrica produzida na unidade de valorização energética de biogás e injetada na rede pública (Kwh).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000084	PCIP: Implementar e garantir a manutenção de medidas para a otimização dos consumos de água e proceder ao respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de Exploração	RAA
T000085	PCIP: Origem - rede pública: registar o consumo mensal /anual de água discriminando por utilizações.	Período de Exploração	RAA
T000087	PCIP: Origem - rede pública: registar o consumo específico de água (m3 de água consumida/tonelada de resíduos depositados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000204	PCIP: Origem - captação: registar o consumo mensal /anual de água discriminando por utilizações.	Período de Exploração	RAA
T000205	PCIP: Origem - captação: registar o consumo específico de água (m3 de água consumida/tonelada de resíduos depositados e m3 de água consumida/produto acabado), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000086	PCIP: Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destina - Captação de Água Subterrânea (vide Anexo II).	Período de Exploração	RAA

EXP8.2 - RH - piezómetros

EXP8.2.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos piezómetros

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000152	Aterro: Previamente ao início das operações de exploração da Célula II e, no sentido de dispor de um valor de referência para futuras análises, deverá proceder à recolha e análise de amostras representativas de águas superficiais e subterrâneas situadas na área de influência potencial do aterro, conforme disposto nos pontos 7 e 9 da Parte A do Anexo IV do Anexo II do DL nº 102- D/2020, de 10 de dezembro.	Antes do iniciar a deposição na Célula II	RAA/Ações de Fiscalização

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor

EXP8.4.1 - Caracterização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

Código	Código ponto de rejeição	Tipo de Origem	Autorização de rejeição em sistemas públicos/terceiros	Data	Entidade gestora
T000090	ED1	Industrial (lixiviado e outras) + Doméstica, após pré-tratamento na ETL	Autorização para Rejeição de Águas Residuais Industriais	09-06-2014	AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A.

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000091	PCIP: Apresentar um relatório síntese com o volume de águas residuais tratadas na Estação de Tratamento de Lixiviados (ETAL), a qualidade do efluente tratado e os volumes mensais e anuais das descargas efetuadas no ponto de descarga, bem como o período de funcionamento da ETL, quando aplicável.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000092	PCIP: O operador não se encontra autorizado a descarregar as águas residuais da instalação em meio hídrico. Caso o operador pretenda descarregar as águas residuais provenientes da instalação em meio hídrico, deverá solicitar, o Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) à APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
	PCIP: O operador deverá comunicar qualquer alteração ao modo de descarga das águas residuais; nenhuma		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000093	alteração pode ser realizada, ou iniciada, sem a prévia notificação à ECL e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000094	PCIP: Para cada parâmetro monitorizado, deverá ser apresentado, para além dos valores de concentração medidos, a respetiva carga de poluente (expressa em massa/unidade de tempo).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000095	PCIP: Dar cumprimento às condições impostas no regulamento da Entidade Gestora, bem como a licença /autorização de descarga.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000096	PCIP: Apresentar, quando aplicável, a Autorização de Ligação ao Sistema atualizada, sempre que a anterior caduque, notificando a ECL e APA. Apresentar evidências da comunicação à ECL e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000097	PCIP: Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga impostas à instalação pela entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais, notificar a ECL e APA. Apresentar evidências da comunicação à ECL e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000098	PCIP: Comunicar previamente, quando aplicável, qualquer alteração que seja realizada nas infraestruturas de tratamento de lixiviados e outras águas residuais industriais ou domésticas.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000099	PCIP: Assegurar que, aquando a construção da plataforma de lavagem de rodados, as águas residuais geradas na mesma devem ser correta e regularmente encaminhadas para o sistema de tratamento de águas residuais existente na instalação.	Período de Exploração	RAA

EXP8.6 - Controlo de lixiviados

EXP8.6.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao controlo dos lixiviados

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000101	PCIP: Registrar o volume mensal/anoal de lixiviados recirculados para o aterro, quando aplicável.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000140	Aterro: O operador deve, de acordo com as condições estabelecidas no ponto 5 da parte A e no ponto 6 da parte B do Anexo IV do Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, monitorizar o volume, nível e qualidade dos lixiviados produzidos no aterro, com a frequência e através das medições e determinações analíticas indicadas nas tabelas do mesmo anexo.	Período de Exploração e de encerramento do aterro	RAA
T000141	Aterro: O operador do aterro deve medir o caudal de entrada de lixiviados na bacia de lixiviados, semanalmente e sempre após uma precipitação significativa e controlar diariamente a capacidade disponível na bacia dos lixiviados, conforme ponto 6 da parte A do Anexo IV do Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de Exploração	RAA
T000153	Implementar um sistema automático de monitorização do volume de lixiviado tratado descarregado no emissário, com sistemas de alerta em tempo real.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000102	PCIP: Registrar os quantitativos de resíduos [por LER, se aplicável] gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de Exploração	RAA
T000103	PCIP: Registrar a produção específica de resíduos do processo produtivo (quantidade de resíduos gerados /quantidade de produto acabado).	Período de Exploração	RAA
T000104	PCIP: Registrar o volume mensal/anual de produto fora de especificação gerado/perdas de processos e encaminhados enquanto resíduo, quando aplicável.	Período de Exploração	RAA
T000105	PCIP: Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos se verifique a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER (apresentar registo fotográfico)..	Período de Exploração	RAA
T000106	PCIP: Deverá ser garantida a existência de parques /zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de Exploração	RAA
T000107	PCIP: Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de Exploração	RAA
T000108	PCIP: Registrar o volume de lamas removidas dos separadores de hidrocarbonetos, aquando os procedimentos de limpeza/manutenção.	Período de Exploração	RAA

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t /anos)	Condições específicas
T000210	191212; 200307; 200301; 200108; 200303;	Aterro de Confinamento Técnico de Aveiro - deposição de resíduos não perigosos em aterro	D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície					
T000210	200307; 200301; 200303; 200108; 191212;	Aterro de Confinamento Técnico de Aveiro - deposição de resíduos não perigosos em aterro	D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície					
T000211	191210;	Produção de Combustível Derivado Resíduos (CDR) - Trituração e armazenamento em baía	R 12 E - Produção de combustível derivado de resíduos	183 960,00 t /ano	714,00		68040	
T000211	191210;	Produção de Combustível Derivado Resíduos (CDR) - Trituração e armazenamento em baía	R 12 E - Produção de combustível derivado de resíduos	183 960,00 t /ano	714,00		68040	
T000212	200201;	Linha de Tratamento Biológico - Pré-tratamento húmido, digestão (com produção de biogás), centrifugação, compostagem, maturação, afinação	R 3 C - Digestão anaeróbia	227 760,00 t /ano	741,00		70200	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000212	200201;	Linha de Tratamento Biológico - Pré-tratamento húmido, digestão (com produção de biogás), centrifugação, compostagem, maturação, afinação	R 3 C - Digestão anaeróbia	227 760,00 t/ano	741,00		70200	
T000213	200101; 150101;	Linha de tratamento de papel/cartão - Triagem, enfardamento e armazenamento temporário	R 12 B - Triagem	52 560,00 t/ano	427,00		7500	
T000213	200101; 150101;	Linha de tratamento de papel/cartão - Triagem, enfardamento e armazenamento temporário	R 12 B - Triagem	52 560,00 t/ano	427,00		7500	
T000214	200301;	Linha de Tratamento Mecânico - Triagem, enfardamento e armazenamento temporário	R 12 A - Tratamentos mecânicos	525 600,00 t/ano	545,00		194400	
T000214	200301;	Linha de Tratamento Mecânico - Triagem, enfardamento e armazenamento temporário	R 12 A - Tratamentos mecânicos	525 600,00 t/ano	545,00		194400	
T000215	150104; 150102; 150106;	Linha de tratamento de embalagens de plástico e metal - Triagem, enfardamento e armazenamento temporário	R 12 B - Triagem	21 900,00 t/ano	658,00		7500	
T000215	150102; 150106; 150104;	Linha de tratamento de embalagens de plástico e metal - Triagem, enfardamento e armazenamento temporário	R 12 B - Triagem	21 900,00 t/ano	658,00		7500	
T000219	200108;	Linha de Tratamento de Biorresíduos - Pré tratamento mecânico com processo de compostagem e maturação	R 3 B - Compostagem	157 680,00 t/ano	263,00		27000	
T000219	200108;	Linha de Tratamento de Biorresíduos - Pré tratamento mecânico com processo de compostagem e maturação	R 3 B - Compostagem	157 680,00 t/ano	263,00		27000	

EXP10.2.3 - Caracterização do estabelecimento/instalação de tratamento de resíduos - aterros

Código	Classificação do aterro	Capacidade máxima do aterro (m3)	Capacidade máxima do aterro (t)	Cota Máxima de Deposição (m)	N.º células	Área do Aterro (ha)	Início da exploração
T000158	Aterro de Resíduos Não Perigosos (Resíduos Urbanos)	2 410 200,00	1 928 160,00	75,00	2		01-10-2012

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000114	PCIP: Registrar a quantidade de resíduos tratados mensal e anual efetivados das atividades desenvolvidas.	Período de Exploração	RAA
T000115	PCIP: Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de Exploração	RAA
T000142	Aterro: O operador está autorizado a depositar em aterro: - resíduos urbanos conforme definição constante na alínea ee) do nº 1 do art.º 3.º do Anexo II do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, após tratamento prévio (através da estabilização da matéria orgânica e separação seletiva de resíduos), de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 5.º do citado diploma; - resíduos biodegradáveis que tenham sido objeto de recolha seletiva, no caso de ocorrerem impedimentos imprevisíveis de carácter técnico (nomeadamente avarias nas linhas de tratamento prévio), nos termos do nº 2 do art.º 7.º do citado diploma; - refulgos/rejeitados da (s) unidade(s) de tratamento existente(s); - refulgos /rejeitados resultantes da operação de triagem efetuada aos resíduos recolhidos seletivamente e caso não exista uma alternativa para a sua valorização; - resíduos com origem na recolha dos Municípios em resultado das limpezas de ruas e nos edifícios de apoio à(s) unidade (s) de tratamento existente(s); - restos de cozinha e de mesa dos transportes internacionais (matérias de Categoria 1).	Período de Exploração	MRRU
T000143	Aterro: O operador fica autorizado a proceder à valorização de resíduos inertes como terras de cobertura, na consolidação de caminhos de acesso no aterro e proteção de taludes, sendo que: 1 - Não deverão conter frações de resíduos valorizáveis, tais como ferro, madeira, plásticos; 2 - Deverão apresentar características compatíveis com a utilização como terras de cobertura; 3 - O quantitativo anual de resíduos inertes a utilizar não poderá exceder 15% do quantitativo de resíduos depositados nesse mesmo ano.	Período de Exploração	RAA

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000220	Filipa Rascão	12406128 1 ZX8	Mestre em Engenharia Química
T000220	Filipa Rascão	12406128 1 ZX8	Mestre em Engenharia Química

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000116	PCIP: Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de Exploração	RAA
T000118	PCIP: Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá efetuar nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de Exploração	RAA
T000209	RGGR: Dar cumprimento ao RGR estabelecido no DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral de Ruído), retificado pela Declaração de Retificação n.º 18 /2007, de 16 de março.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000209	RGGR: Dar cumprimento ao RGR estabelecido no DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral de Ruído), retificado pela Declaração de Retificação n.º 18 /2007, de 16 de março.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000119	PCIP: Elaborar e submeter o plano de encerramento do aterro/programa de manutenção e controlo pós-encerramento, que integre o modo de cumprimento do disposto no RJDRA.	Com 6 meses de antecedência ao encerramento parcial ou total do aterro	Projeto de encerramento e selagem do aterro
T000120	PCIP: No caso de encerramento do aterro, a decisão de licenciamento ambiental mantém-se válida, nos pontos aplicáveis, até aprovação do relatório final de desativação (o qual corresponderá nesta situação à aprovação final do encerramento do aterro nos termos do RJDRA). Em termos gerais, serão válidas e aplicáveis as condições da decisão de licenciamento ambiental referentes: (i) à fase de encerramento /manutenção após encerramento; (ii) as relativas ao ponto da gestão de situações de emergência; (iii) outras condições expressamente definidas para a fase de encerramento e pós encerramento, e (iv) as demais condições da Licença da Operação de Deposição de Resíduos em Aterro que possam ser aplicáveis por referência expressa da LA.	Encerramento e Pós-Encerramento	Relatório Final de Desativação
T000144	Aterro: No que se refere a todas as operações de encerramento do aterro deve ser dado cumprimento ao estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 27º do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Antes de iniciar as operações de selagem parcial ou total do aterro	Projeto de encerramento e selagem do aterro
	Aterro: Elaborar e submeter à CCDRC, no prazo máximo de um ano após ser atingida a cota de fecho do aterro		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000145	ou de cada uma das suas células, o plano de encerramento/programa de manutenção e controlo pós-encerramento do aterro, que integre o modo de cumprimento do disposto na Parte B do Anexo IV do Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, desencadeando o respetivo pedido de encerramento, conforme disposto no artigo 27.º do citado diploma. Após aprovação, a execução dos trabalhos de encerramento do aterro ou de cada uma das células que o compõem, não poderá exceder o prazo de dois anos.	Com 180 dias de antecedência ao encerramento parcial ou total do aterro	Projeto de encerramento e selagem do aterro
T000146	Aterro: Elaborar um relatório de síntese, cf. 2.2 do ponto 2 da Parte B do Anexo IV do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, sobre o estado do aterro, com especificação das operações de manutenção e dos processos e resultados dos controlos realizados (constantes nos pontos 3 a 9 da Parte B do Anexo IV do citado diploma) no decorrer do ano anterior.	Fase pós-encerramento	Relatório síntese anual por um período de 30 anos
T000236	RGGR: A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo art.º 82º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	60 dias úteis antes da cessação.	Pedido de renúncia à CCDRC
T000236	RGGR: A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo art.º 82º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	60 dias úteis antes da cessação.	Pedido de renúncia à CCDRC
T000237	RGGR: Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade.	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000237	RGGR: Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade.	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000122	Relatório Ambiental Anual (RAA)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb		Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições de exploração do ano anterior	APA e CCDR
T000123	Emissões Ar	SILiAmb Emissões Ar/Formato de Envio Autocontrolo Emissões		O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com o preconizado na Portaria n.º 221 /2018, de 1 de agosto	APA
		Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e/ou MIRR, conforme aplicável), suportado		Até 31 de março do ano	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000124	MIRR/MRRU	pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb).		seguinte àquele que se reportam os dados	APA
T000125	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário único (PRTR)		Em data a definir	APA
T000126	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência	APA, IGAMAOT, EC
T000127	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência	APA e CCDR
T000206	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA, EC
T000207	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA, EC
T000148	Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual	O operador faz prova da existência do seguro de responsabilidade civil extracontratual à entidade licenciadora		Anualmente, até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro	CCDR
T000149	Aterro: Comunicação à entidade licenciadora da necessidade de deposição temporária de resíduos (lamas e/ou outros resíduos com potencial de valorização) que poderão ser recuperados para efeitos de valorização, nos termos constantes do artigo 10º do Anexo II do DL nº 102-D /2020, de 10 de dezembro.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação com uma antecedência não inferior a 10 dias úteis	CCDR
T000150	Aterro: Após a selagem definitiva do aterro e nos termos do ponto 2.1 da parte B do Anexo IV do DL nº 102-D /2020, de 10 de dezembro, num prazo não superior a 90 dias, o operador deve entregar à entidade licenciadora uma planta topográfica pormenorizada do local de implantação em formato digital, à escala de 1:1000, com a inclusão dos elementos constantes das alíneas a), b) e c) do citado ponto 2.1.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Até 90 dias após selagem definitiva	CCDR
T000151	Aterro: Na fase pós-encerramento o operador do aterro deve elaborar e enviar à entidade licenciadora um relatório de síntese, cf. 2.2 do ponto 2 da Parte B do Anexo IV do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, sobre o estado do aterro, com especificação das operações de manutenção e dos processos e resultados dos controlos realizados (constantes nos pontos 3 a 9 da Parte B do Anexo IV do citado diploma) (Este relatório deve ser incluído no RAA, na fase pós-encerramento)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb		Anualmente, até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro (por um período de 30 anos)	CCDR
T000224	Aterro: Apresentar novo pedido para autorização de deposição temporária de resíduos, que identifique as características técnicas da massa de resíduos que se encontra depositada (área, volume, altura e coordenadas geográficas) e que está a ser utilizada para esse efeito.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		8 dias úteis após emissão do TUA de exploração	
	Anomalias de funcionamento da instalação que possam				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000238	implicar danos no ambiente ou na saúde humana, deverão ser reportadas, por correspondência eletrónica, à CCDRC (geral@ccdr.pt), com indicação da hora e data, identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		Até 24 horas após início da ocorrência.	CCDR
T000238	Anomalias de funcionamento da instalação que possam implicar danos no ambiente ou na saúde humana, deverão ser reportadas, por correspondência eletrónica, à CCDRC (geral@ccdr.pt), com indicação da hora e data, identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		Até 24 horas após início da ocorrência.	CCDR
T000239	Relatório com a identificação das causas iniciadoras e mecanismos de afetação, caracterização qualitativa e quantitativa do risco associado à situação de emergência, plano de ações para corrigir as desconformidades com as normas ambientais aplicáveis e ponto de situação atualizado.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		14 dias seguidos após o fim da ocorrência.	CCDR
T000239	Relatório com a identificação das causas iniciadoras e mecanismos de afetação, caracterização qualitativa e quantitativa do risco associado à situação de emergência, plano de ações para corrigir as desconformidades com as normas ambientais aplicáveis e ponto de situação atualizado.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		14 dias seguidos após o fim da ocorrência.	CCDR
T000240	Apresentar comprovativo da atualização das MAP, bem como o(s) cálculo(s) da(s) carga(s) de incêndio e as respetivas plantas.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		Trinta dias seguidos após o averbamento do TUA.	CCDR
T000240	Apresentar comprovativo da atualização das MAP, bem como o(s) cálculo(s) da(s) carga(s) de incêndio e as respetivas plantas.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		Trinta dias seguidos após o averbamento do TUA.	CCDR
T000241	Enviar cópia do Relatório da Inspeção Regular da ANEPC realizada a 09/01/2024.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		Dez dias seguidos após a receção do mesmo.	CCDR
T000241	Enviar cópia do Relatório da Inspeção Regular da ANEPC realizada a 09/01/2024.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		Dez dias seguidos após a receção do mesmo.	CCDR
T000242	Apresentar evidências do correto funcionamento da plataforma de lava rodados.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt e ipcc@apambiente.pt)		Um mês após o averbamento do TUA.	CCDR e PCIP
T000242	Apresentar evidências do correto funcionamento da plataforma de lava rodados.	Correio eletrónico (geral@ccdr.pt e ipcc@apambiente.pt)		Um mês após o averbamento do TUA.	CCDR e PCIP



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



INDEFERIMENTO

IND3 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000192	S034925-202305-ARHCTR_DRHL.pdf	Audiência prévia de interessados ApR - REQ_ApR_SPD_132720



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000128	Anexo I - Sistematizacao MTDs.xlsx	Anexo I
T000129	Anexo II - TURHs.pdf	Anexo II
T000163	6.Localização de Piezómetros.pdf	Piezómetros
T000186	Peça desenhada 1_Planta Geral.pdf	Aprovação de Projeto: Planta Geral
T000287	Plantas de Implantação.pdf	Plantas de Implantação
T000287	Plantas de Implantação.pdf	Plantas de Implantação
T000187	Peça desenhada 1_Planta Geral.pdf	Aprovação de Projeto: Implantação do TMB
T000288	Plantas da Rede de Drenagem.pdf	Plantas da Rede de Drenagem
T000288	Plantas da Rede de Drenagem.pdf	Plantas da Rede de Drenagem
T000289	Planta Parques de Resíduos.pdf	Panta dos Parques de Armazenagem de Resíduos
T000289	Planta Parques de Resíduos.pdf	Panta dos Parques de Armazenagem de Resíduos
T000290	Anexo_Listagem de Equipamentos.pdf	Listagem de Equipamentos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240319003667
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 45da-bd0f-62bb-81cb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T000290	Anexo_Listagem de Equipamentos.pdf	Listagem de Equipamentos
T000292	Descrição das Atividades.pdf	Descrição das Atividades
T000292	Descrição das Atividades.pdf	Descrição das Atividades
T000225	Órgão Decisor (RGGR+Aterro).pdf	Identificação do Titular do Órgão Decisor
T000291	Manual de Exploração - Aterro EiroI_V5.pdf	Manual de Exploração